



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ESCLARECIMENTO 5 - Credenciamento n. 1/2020

Prezado,

Sim, é permitida a participação. Ressaltamos que assim como aquelas que possuem sede no Rio de Janeiro, a filial deverá observar e estar de acordo com todos os critérios definidos no Edital para a sua participação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2020.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
CREMERJ

Assunto: ENC: questionamento Edital - ITEM 5.2 em tempo
De: XXXXXXXXXXXX
Para: "licitacoes@crm-rj.gov.br" <licitacoes@crm-rj.gov.br>
Data: 14-08-2020 18:42

em tempo
segue o número do edital e objeto do mesmo :
Edital:
SM/1/2020
Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTENCIOSO TRABALHISTA, EM CONSULTIVO E EM DEMANDA PARECERISTA.

Cordialmente,

De: XXXXXXXXXXXX
Enviado: sexta-feira, 14 de agosto de 2020 18:11
Para: licitacoes@crm-rj.gov.br <licitacoes@crm-rj.gov.br>
Assunto: questionamento Edital - ITEM 5.2

Prezados boa tarde,

Sou representante do escritório XXXXXXXXXXXX e gostaria de levantar um questionamento acerca do edital de credenciamento.

Ou seja, em relação ao item 5.2, conforme transcrito abaixo:



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



5.2

"Com o objetivo de atender prontamente as demandas do Cremerj, o escritório deve estar localizado na Cidade do Rio de Janeiro, ficando a data de assinatura do contrato de credenciamento estabelecida como o prazo final para a instalação do escritório."

Assim sendo, gostaria de saber se será permitido participar a sociedade que possua filial na cidade do Rio de Janeiro ?

Desde já agradeço.

Cordialmente,